

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/IPREM/2023

PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0003194-8

SEI PRODAM: Nº 7010.2023/0005455-9

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, para Sustentação de TIC em suporte aos negócios do Instituto de Previdência do Município de São Paulo - IPREM-SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/IPREM/2023, por mais um período de 02 (dois) meses, a partir de 28/08/2025 a 27/10/2025, conforme proposta PA-IPREM-250514-53 - Versão 3.0 (doc. SEI nº 141305857) com redução percentual de, aproximadamente, 30,2926% (trinta vírgula dois mil novecentos e vinte e seis por cento) no valor mensal inicialmente contratado, passando de um valor estimado de **R\$ 720.643,92** (setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para **502.341,88** (quinhentos e dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

VALOR ESTIMADO DESTE ADITIVO: R\$ 1.004.683,76 (um milhão e quatro e mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.10.09.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001 e nº 03.10.09.126.3011.1.220.44904000.00.1.500.9001

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 47.109.087/0001-01, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, 30º andar, - Centro Histórico de São Paulo - SP, 01009-90, neste ato, representado por sua Superintendente, **MARCIA REGINA UNGARETTE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº [REDACTED] - SSP/SP e inscrita no CPF/MF, sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título

nº 138-PMSP, publicado no DOC, edição de 27/08/2019, adiante, designado simplesmente **CONTRATANTE**.



CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, 1º, 2º, 3º, 6º e 7º andares - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e, por seu Diretor de Administração e Finanças - DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento nos Artigos 107, 124, I, alínea "b", combinado com o artigo 125, todos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 15/IPREM/2023, objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, com de valor, conforme Proposta de Aditivo **PA-IPREM-250514-53 – Versão 3.0** (doc. SEI nº 141305857), parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIÊNCIA

1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de **28/08/2025**, com redução de aproximadamente 30,2926% (trinta vírgula dois mil novecentos e vinte e seis por cento) do valor mensal, nos termos da Proposta PA-IPREM-250514-53 – Versão 3.0

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da prorrogação é de **R\$ 1.004.683,76** (um milhão, quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme valores unitários e Cronograma Físico-Financeiro constante na Proposta PA-IPREM-250514-53 - Versão 3.0 (doc. SEI nº 141305857).



2.2. O reajuste contratual dar-se-á conforme previsto no Item 7.1 do Contrato nº 15/IPREM/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

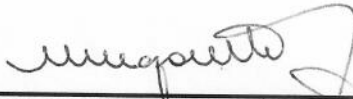
3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 15/IPREM/2023 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:



MARCIA REGINA UNGARETTE

Superintendente

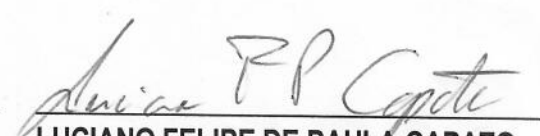
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

CONTRATADA:



TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

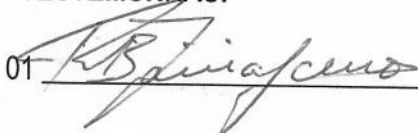


LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

01



02

